

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RICHARD BRUNO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.657-5, do cargo de Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 798/2026-GS/SEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMUL-20260006266, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.621-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Centro de Referência da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 192/2026-GS/SEMA, de 15 de janeiro de 2026, publicada no dia 19 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 797/2026-GS/SEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250124915, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SARAH FRANCISCA GOMES, matrícula nº. 17.583-8, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016) e o 4º quinquênio (2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 739/2026-GS/SEMA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Cadastro e Recadastramento do Auxílio-transporte, a ser composta pelos servidores JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO, matrícula nº. 73.625-4, na função de presidente; EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº. 73.594-1 e FLEDSON MARCIO CARNEIRO, matrícula nº. 73.597-0, como Membros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO: 24.001/2026 - SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260136836 - SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ:

08.241.747/0004-96

CONTRATADA: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 26.776.175/0001-89.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN, CEP: 59600-160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, para atender a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Assinaturas: BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Fabyana Rafaela Nogueira Harper Cox - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 04 de março de 2026.

Natal, 04 de março de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

— PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91.045/2025-SEMA

— PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20241068647-SMS

— OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de produtos para saúde, GRUPO IV.

Adjudicatário: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 56.982.062/0001-09, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaasamento e suavidade na passagem através dos tecidos com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	15.000	Envelope	R\$ 1,13
2	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	30.000	Envelope	R\$ 1,14
3	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	17.280	Envelope	R\$ 1,14
4	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904	12.000	Envelope	R\$ 1,14
5	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 6-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904.	1.224	Envelope	R\$ 1,14
12	Fio cirúrgico de seda trançada, diâmetro 2-0, classe II, com agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, de 30 mm, com fio de 45 cm. Deve apresentar boa força tênsil e corte eficiente, sem deformações. Embalagem individual, conforme normas de esterilização e rotulagem exigidas. Produto em conformidade com a ABNT NBR 13904, de 30 de junho de 2003	1008	Envelope	R\$ 2,00
13	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003	2.088	Envelope	R\$ 3,78

14	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	15.216	Envelope	R\$ 3,78
15	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	9696	Envelope	R\$ 7,50
18	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	5.304	Envelope	R\$ 7,10
19	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.560	Envelope	R\$ 7,10

Adjudicatário: KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	Fio cirúrgico de algodão, diâmetro 0, sem agulha, com aproximadamente 45 cm. Produto não absorvível, com boa resistência e força tênsil. Embalado individualmente, com embalagem compatível com esterilização, garantindo abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade e esterilidade até o uso. Embalagem externa com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Produto conforme Norma Técnica ABNT NBR 13904.	5.544	Envelope	R\$ 1,97
8	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; 75 cm; agulha 3/8 circ; 30mm com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	5.544	Envelope	R\$ 3,19
9	Fio cirúrgico de poliglactina 910, diâmetro 0, absorvível, estéril, sintético, trançado, com cerca de 70 cm de comprimento. Agulha 1/2 círculo, corpo cilíndrico, ponta cônica, medindo aproximadamente 4,0 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil, uniformidade no diâmetro e resistência adequada. Embalado individualmente, conforme os requisitos de esterilização e rotulagem exigidos pela ABNT NBR 13904	4152	Envelope	R\$ 6,90
10	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1-0, com agulha de 1/2 de círculo 4cm, medindo 70cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	4176	Envelope	R\$ 6,90
11	Fio cirúrgico de poliglactina, diâmetro 2, com agulha 1/2 círculo, cortante, medindo aproximadamente 4,0 cm, com fio de 70 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil e corte eficiente. Embalagem individual, conforme descrito anteriormente, seguindo a ABNT NBR 13904	4.176	Envelope	R\$ 6,90

Adjudicatário: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 26.690.173/0001-72, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------

17	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 150 cm de comprimento, sem agulha. O fio deverá ter compatibilidade com o diâmetro padrão, resistência à tração, boa elasticidade e deslizamento e memória residual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.008	Envelope	R\$ 5,19
----	---	-------	----------	----------

Adjudicatário: MAJESTIC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 36.582.326/0001-11, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
22	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual.	100	Unidade	R\$ 59,90
23	Fio guia tipo Bougie para intubação infantil, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual.	30	Unidade	R\$ 46,03

Adjudicatário: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 20.344.116/0001-55, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
24	Kit Obstetrícia composto com 3 fios cirúrgicos Catgut Simples. Fio catgut simples diâmetro 2-0, com agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	8304	Envelope	R\$ 19,90
25	Kit cesárea, contendo 4 fios agulhados: fio nylon (poliamida) preto, diâmetro 4-0, comprimento de 45cm e com agulha de 24 ou 25mm, cortante com curvatura de 3/8 de círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 2-0, com 90 cm de comprimento e agulha de 35 ou 36mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 0, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 1, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1656	Envelope	R\$ 66,26
26	Kit Obstetrícia composto com 3 fios cirúrgicos Catgut cromado. Fio cromado, diâmetro 2-0, agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 48 ou 50mm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.500	Envelope	R\$ 18,70

Informo ainda que o ITEM 16, foi FRACASSADO e os itens 20 e 21 foram DESERTOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 03 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

CREDENCIAMENTO Nº 24.001/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEFIN-20250369004

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que as seguintes empresas estão devidamente habilitadas para prestar os serviços de solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no âmbito deste município:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	07.905.082/0001-62	INABILITADA

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 03 de março de 2026

Josemar Tavares Câmara Junior

Agente de contratação da SEMAD